

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO № 1.551 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 25 de Setembro de 2020.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 381/2020

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. Carlos Bandiera Mattos, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014, resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Gilson Martins de Melo

Data Início: 25/09/2020 **Data Fim:** 25/09/2020

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20 Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Arapongas e Londrina/ PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01507 - 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes. **Veículo Utilizado:** Sandero **Placas:** BCJ 3243

Objetivo da Viagem: Levar pacientes para tratamento médico no Hompar e ICL.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte (25/09/2020).

Carlos Bandiera Mattos Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO № 1.551 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 25 de Setembro de 2020.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 382/2020

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. Carlos Bandiera de Mattos, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014, resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Neide Maria Furlan Prado

Data Início: 25/09/2020 **Data Fim:** 25/09/2020

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20 Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Arapongas/ PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01507 Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes. Veículo Utilizado: Sandero Placas: BCJ 3243

Objetivo da Viagem: Acompanhar pacientes em tratamento médico no HOMPAR.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte (25/09/2020).

Carlos Bandiera de Mattos Prefeito



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO № 1.551 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 25 de Setembro de 2020.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 383/2020

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. Carlos Bandiera Mattos, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014, resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva.

Data Início: 25/09/2020 **Data Fim:** 25/09/2020

Nº de Diária: 01 (uma) com pernoite.

Valor Unitário: 167,50 Valor Total: 167,50

Município de Destino/UF: Curitiba/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902. Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes. Veículo Utilizado: Spin Placas: BCH 9050

Objetivo da Viagem: Buscar pacientes em tratamento médico de alta no Hospital do Trabalhador.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte (25/09/2020).

Carlos Bandiera Mattos Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO № 1.551 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 25 de Setembro de 2020.

DECRETO Nº 201/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. Carlos Bandiera de Mattos, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento na Este Departamento informa que, CONSTA da Lei Municipal nº 880 de 13 de dezembro de 2019, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, em 13 de dezembro de 2019, edição 1.356, página 04-07, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, Crédito Adicional Suplementar por CANCELAMENTO, no valor de R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais), para cobertura da despesa abaixo relacionada:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

262122		V/A1.0D
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
07.001.12.361.1201.2.031	Atividades Ensino Fundamental FUNDEB 40%	
165 – 3.1.90.11.00.00 – 102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.500,00
	TOTAL GERAL.	12.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o CANCELAMENTO PARCIAL das seguintes dotações:

I - ANULAÇÂO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
07.001.12.361.1201.2.031	Atividades Ensino Fundamental FUNDEB 40%	
167 – 3.3.90.30.00.00 – 102	Material de Consumo	7.000,00
168 – 3.3.90.39.00.00 - 102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.500,00
	TOTAL GERAL.	12.500,00

Artigo 3° - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Artigo 4° - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte (25/09/2020).

Carlos Bandiera de Mattos **Prefeito**



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO № 1.551 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 25 de Setembro de 2020.

DECRETO Nº 202/2020

O Excelentíssimo Sr. **Carlos Bandiera de Mattos**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Reunião realizada em quatorze de agosto de 2020 para regulamentar representante do poder público no Conselho Municipal sobre os Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI; permanecendo inalterados os demais representantes.

Art. 2º - Composição do Conselho Municipal sobre os Direitos da Pessoa idosa/CMDPI

a) Representantes do Poder Público:

<u>Área da Assistência Social</u> Titular: Marcelo José Vieira Suplente: Valéria Tavares Luiz

Área da Educação:

Titular: Silvia Vieira Vegan Suplente: Cicero Justino

Área da Saúde:

Titular: Inês Dzioba Nunes

Suplente: Sandra Luciano Paes Rosvadoski

b) Representantes da Sociedade Civil

Representantes da 3ª idade: Titular: José Jorge Granvile

Suplente: Mercedes Madalena Pereira Gomes

Representantes da Associação de Produtos Orgânicos

Titular: José Fernandes de Siqueira Suplente: Argemiro Saturnino da Silva

Representantes das Igrejas

Titular: Cecilia Soette Ferraz Suplente Anaira Ferreira Santos

Artigo 3° - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte (25/09/2020).

Carlos Bandiera de Mattos **Prefeito**



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO № 1.551 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 25 de Setembro de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ Estado do Paraná

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 023/2017, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - CIN

O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada na rua Miguel Verenka, nº 14, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.453/0001-31, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Carlos Bandiera de Mattos, portador da Cédula de Identidade, RG nº 4.157.318-0 e inscrito no CPF/MF nº 531.457.309-97, residente e domiciliado a Rua Miguel Verenka nº 87 nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - CIN pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Azevedo Portugal, nº 1369, na cidade de Guarapuava/Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.233.240/0001-24, neste ato representada por sua representante, Senhora Sirlei Vanzela, nacionalidade brasileira, estado civil solteira, portador (a) da Cédula de identidade, R.G. nº 1.342.17-5, inscrito no CPF/MF, sob nº 439.764.419-53, residente e domiciliada á Rua Ponta Grossa, nº 693 na cidade de Apucarana Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 023/2017, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2017, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 023/2017 e, consequentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

- I "Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 023/2017 até o dia 25 de setembro de 2021".
- II "Em decorrência da prorrogação contratual, <u>fica aditado</u> o valor global contratado que era de R\$ 390.796,79 (trezentos e noventa mil setecentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos)".para o valor de R\$ 605.407,00 (seiscentos e cinco mil quatrocentos e sete reais)".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste III TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO № 1.551 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 25 de Setembro de 2020.

Edifício da Prefeitura do I e cinco dias do mês de setembro de dois mil e v	Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos vinte vinte(25/09/2020).
e cined dias do mes de setembro de dois mil e	viiito(20/00/2020).
Caylos Dandiana da Mattas	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES
Carlos Bandiera de Mattos	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES
	- CÎN
Prefeito Municipal Contratante	

1. Joaquim Souza Silva RG:4.295.071-8 2. Thaila Mendes Santos RG: 13.133.363-3